

LEI Nº 3.054, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2022, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 6º da Lei nº 2.942, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 21 de janeiro de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

